

Prefeitura Municipal de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

LEI Nº 194/98

De 24 de novembro de 1998.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Antônio Luiz Duarte, Prefeito Municipal de Cerro Negro - Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 24/11/98, e Eu Sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotações no valor total de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

Art. 2º - Fica anulado as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|----------------|
| Órgão: 08 – Secretaria da Saúde e Promoção Social | |
| Unidade: 01 – Secretaria da Saúde | |
| Projeto/Ativ. 13754282.032 – Recurso p/fundo Municipal da Saúde | |
| Item Orç. 3210.00.000 – Transf. Intragovernamentais | R\$ 130.000,00 |
| 4310.00.000 – Transf. Intragovernamentais | R\$ 40.000,00 |

| | |
|--|---------------|
| Órgão: 08 – Secretaria da Saúde e Promoção Social | |
| Unidade: 02 – Secretaria de Promoção Social | |
| Projeto/Ativ. 15814872.041 – Apoio a Horta Com. Pomar Cas. | |
| Item Orç. 3214.00.000 – Contribuições a fundos | R\$ 62.000,00 |

Total R\$ 232.000,00

Art. 3º - Com a anulação descrita no art. 2º, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--|---------------|
| Órgão: 02 – Gabinetes do Prefeito | |
| Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito | |
| Projeto/Ativ. 03070202.002 – Manutenção do func. Da ACM Superior | |
| Item Orç. 3110.00.000 – Pessoal | R\$ 15.000,00 |

Prefeitura Municipal de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

| | |
|---|---------------|
| Órgão: 03 – Diretoria de Administração | |
| Unidade: 01 – Diretoria de Administração | |
| Projeto/Ativ. 03070212.003 – Manutenção func. Serv. Gerais Adm. | |
| Item Orç. 3110.00.000 – Pessoal | R\$ 15.000,00 |

| | |
|---|---------------|
| Órgão: 06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo | |
| Unidade: 01 Secretaria de Educação Cultura e Turismo | |
| Projeto/Ativ. 08472391.010 – Aquisição Veic. Equip. Transp. Escolar | |
| Item Orç. 4120.00.000 – Equipamento e Material Permanente | R\$ 12.000,00 |

| | |
|--|---------------|
| Órgão: 06 – Secr. de Educação Cultura e Turismo | |
| Unidade: 01 – Secr. de Educação Cultura e Turismo | |
| Projeto/Ativ. 08421882.016 – Manut. e func. Ens. Primeiro Grau | |
| Item Orç. 3110.00.000 – Pessoal | R\$ 60.000,00 |
| 3214.00.000 – Contribuição ao FUNDEF | R\$ 50.000,00 |
| Projeto/Ativ. 08472392022 – Manut. do Transp Escolar | |
| Item Orç. – 3120.00.000 – Material de Consumo | R\$ 50.000,00 |
| 313000.000 – Serviços de Terceiros e Encargos | R\$ 10.000,00 |

| | |
|--|---------------|
| Unidade: 01 – Secretaria de Saúde | |
| Projeto/Ativ. 13754282.031 – Manutenção Atividade de Saúde | |
| Item Orç. 3110.00.000 – Pessoal | R\$ 20.000,00 |

Total R\$ 232.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Negro, 24 de novembro de 1998.



Antônio Luiz Duarte
Prefeito Municipal